



**PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2024.**

O projeto de autoria do nobre Vereador Coronel Salles, dispõe sobre a outorga de Salva de Prata à Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo e dá outras providências

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**, com substitutivo a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

A propositura em tela, outorga a honraria Salva de Prata à Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo. Segundo o autor, a Maçonaria Brasileira teve participação ativa em importantes capítulos da história nacional, como no processo de Independência, na Abolição da Escravatura e na Proclamação da República. Ao longo de sua existência, a instituição e seus membros tanto exerceram influência sobre fatos e movimentos históricos, quanto sofreram as suas consequências. As classes médias do mundo inteiro, inclusive, no Brasil, emergem e reivindicam maior participação nas tomadas de decisões, se fortalece e se engaja em causas progressistas, representativas dos ideais da Igualdade, Liberdade e Fraternidade.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto deve prosperar, tendo em vista o exposto acima. Portanto, **favorável é o parecer nos modos do substitutivo** apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em